

LEI Nº 3267, de 24 de julho de 2018.

“Altera a redação da Lei nº 2917, de 29 de Maio de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio cesta básica a servidores e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

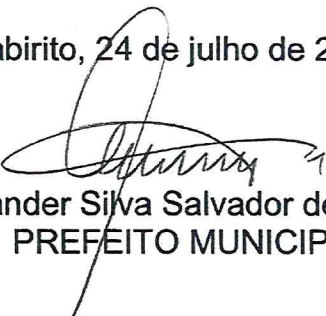
Art. 1º. Fica alterado o art. 5º da Lei nº 2917 de 29 de Maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O benefício que trata esta Lei alcança os servidores da Autarquia Pública Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e os servidores da Câmara Municipal de Itabirito, ficando o Chefe do Poder Legislativo autorizado à conceder o benefício aos servidores, nos termos na presente Lei.

Parágrafo Único - Os custos com a concessão do auxílio cesta básica para os servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e do Poder Legislativo Municipal serão às expensas de cada órgão.”

Art. 2º - Esta Lei **entrará em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de julho de 2018.



Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL